



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### Entre:

**BDR - Bandeiras e Mastros, SA**, contribuinte nº507970578, com morada na Rua de Santo António, nº 2A – 1º andar, em Faro

### E

**AHETA**, Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, com sede na Quinta da Bolota, Lote 4A, Vale de Santa Maria, Albufeira;

### I

A **BDR**, compromete-se a fornecer aos associados da **AHETA** os seus produtos e serviços com um desconto de 25% em relação aos preços, cuja tabela se anexa e faz parte integrante deste protocolo.

### II

Para poderem beneficiar do presente Protocolo os beneficiários terão de ter a sua condição de associado na AHETA regularizada à data do fornecimento dos produtos ou serviços da BDR;

### III

A **BDR** compromete-se a informar, por escrito, a direcção da **AHETA** sempre que houver alteração na sua tabela de preços, 5 dias antes da entrada em vigor da nova tabela, remetendo cópia da mesma;

### IV

- a) O presente Protocolo vigorará durante o período de um ano podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso não seja objecto de denúncia por qualquer uma das partes;
- b) A denúncia será mediante comunicação escrita á outra parte, a qual terá que ser efectuada através de carta registada com aviso de recepção, enviada para a morada supra mencionada com antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do protocolo;

### V

O presente protocolo entra em vigor em Dezembro de 2011, comprometendo-se a **AHETA** a divulgá-lo junto dos seus associados.

Albufeira, 12 de Dezembro de 2011

**A BDR - Bandeiras e Mastros, SA**

**A AHETA**

---

---